

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. de 23/05/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 23 de maio de 2025, às 11:00 horas, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Acionista da Companhia e seu número de Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, é imprescindível que: (i) todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas sejam rubricadas (em caso de preenchimento de versão física); e, ao final (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine(m) este Boletim, sendo válidas as assinaturas eletrônicas por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável, ou assinaturas físicas.

Esclarecemos que todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGE encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://www.b3.com.br/pt_br), conforme previsto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM 81.

Caso o Acionista, após o envio do Boletim, opte por participar presencialmente da AGE, diretamente ou por seu representante legal ou procurador, e votar na mesma, observados os procedimentos e o prazo dispostos no Edital de Convocação, todas as instruções de voto recebidas previamente de tal Acionista por meio do Boletim serão desconsideradas.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O Acionista que optar por participar da AGE por meio de envio do Boletim deverá: (i) preencher e enviar o Boletim, em conjunto com a documentação de suporte necessária, diretamente para a Companhia, por meio da plataforma digital TEN ("Plataforma Digital"), conforme instruções abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (ii.a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii.b) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, ("Escriturador") na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, para o seguinte e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com; ou (ii.c) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas ("Depositário Central").

1. Envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia:

Para o envio do Boletim diretamente à Companhia, os Acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos, digitalmente, por meio da Plataforma Digital: (i) este Boletim, devidamente preenchido, rubricado (em caso de preenchimento físico) e assinado (sendo possível assinatura física ou por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável); (ii) na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento ou cópia simples de mandato assinado pelo Acionista; e (iii) cópia autenticada ou simples dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: documento de identidade válido e com foto do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, e cópia autenticada ou simples do documento que comprove os poderes do signatário;

(b) para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado válido e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is); e

(c) para fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social válido do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is).

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Os Acionistas deverão enviar o Boletim diretamente por meio de Plataforma Digital, devendo seguir os seguintes passos:

1. Necessário acessar o seguinte endereço eletrônico para o cumprimento das próximas etapas: <https://assembleia.ten.com.br/202021435>;

2. Realizar cadastro na Plataforma Digital;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ORIZON VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. de 23/05/2025

3. Anexar a documentação de suporte, conforme indicado acima;
4. Preenchimento dos campos de opções de voto na aba de "BVD"; e
5. Confirmar o voto.

Nos termos do art. 27, § 7º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a Plataforma Digital será o único meio de envio de Boletim diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

2. Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim aos agentes de custódia, ao Escriturador ou ao Depositário Central:

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia, ao Escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao Depositário Central, observadas as regras determinadas por eles.

Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim ao Depositário Central no qual suas ações estejam depositadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br>).

O Boletim e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia ou aos prestadores de serviço indicados acima, em plena ordem, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 19 de maio de 2025, inclusive. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia e/ou pelos prestadores de serviço após essa data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 3 (três) dias de seu recebimento, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feito em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 19 de maio de 2025, inclusive.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

<https://assembleia.ten.com.br/202021435>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Responsável: Bruna Nogueira

Telefone: +55 (11) 3383-3445

Endereço: Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22250-040, cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]

1. Aprovação do novo limite de capital autorizado da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]

2. Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de modificar o limite de capital autorizado da Companhia, e a conseqüente consolidação do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. de 23/05/2025

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____